



## LEI Nº 488/2012, DE 28 DE MARÇO DE 2012

"DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TITULAÇÃO DE IMÓVEL DO NÚCLEO URBANO DE PARANHOS – MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **MUNICÍPIO DE PARANHOS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de seu Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **DIRCEU BETTONI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder Título Definitivo por alienação conforme determina a Lei Federal n.º 6.431/77 e Lei Municipal n.º 045/90.


**Parágrafo Único** – Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

\* **Cícero Wilson de Souza**, inscrito no CPF: 502.599.209-59, lote 08 quadra 54 com área de 1.250,00 metros quadrados medido 25,00x50,00, Localizado na Avenida Alberto Ratier nº 1675 – centro – Paranhos – MS.

\* **João Sergio Alves Ribeiro**, inscrito no CPF 254.751.771-04, lote 06 quadra 39 com área de 1.250,00 metros quadrados, medindo 25,00x50,00, localizado na Rua João Ponce de Arruda nº 2107- centro – Paranhos – MS.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranhos, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Março de 2012.

  
Dirceu Bettoni  
Prefeito Municipal

